



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.973, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar concessão de uso de bem público com a Escola Estadual Técnica São João Batista.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

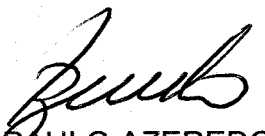
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a firmar concessão de uso com a Escola Estadual Técnica São João Batista, do Ginásio Municipal Normélio Petry, do Centro de Eventos Romeu Antônio Kirch e copa interna do referido Ginásio, localizado dentro da área do Parque Centenário.

Parágrafo único. O imóvel será utilizado para atividades da EXPOTEC 2014, não podendo ser dada destinação diversa da ora autorizada, sob pena de rescisão unilateral do contrato, nem permitir a venda de bebidas alcoólicas nas dependências.

Art. 2º O prazo da presente concessão de uso será do dia 03 a 07 de novembro de 2014, podendo ser prorrogado, mediante autorização legislativa.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em
26 de agosto de 2014.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal.


REJANI CRISTINI JUNGES DE MELLO
Secretária Geral

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES